

LEI Nº 2.066, DE 07 DE ABRIL DE 2005 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PAGAMENTO DE REFEIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO SEMINÁRIO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

07/04/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de despesas com alimentação dos participantes do Seminário Municipal de Capacitação do Programa Bolsa Família, a ser realizado no dia 08 de abril de 2005.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, limitadas ao valor máximo de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.10.08.122.0046.2.046 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GUARANI DAS MISSÕES, 07 DE ABRIL DE 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito